Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 749, sexta-feira, 28 de julho de 2017

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 119/2017/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º – Alterar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 092/2017** – empresa **INFRASUL – INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo objeto refere-se à aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, conforme especificações abaixo, na forma de Pregão Presencial n° 279/2016, designada pela Portaria nº 86/2017/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.UCG 0765715, e alterada pela Portaria nº 95/2017/SEINFRA/GAB – Portaria SEINFRA.UCG 0786832 , ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE
Fiscais
Manoel Duarte Filho – Matrícula: 5238;
Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula: 30372;
Ricardo Alves Coan – Matrícula: 36071.

Suplente
Joana Faria de Camargo – Matrícula: 41789.

SUBPREFEITURA LESTE
Fiscais
Roseni Pereira de Souza – Matrícula: 18152;
Walmor Silveira – Matrícula: 24464;
Max Edésio Koschnick – Matrícula: 35699.

Suplente
Roberto Carlos Saraçol – Matrícula: 16718.

SUBPREFEITURA NORDESTE

Fiscais
Edivaine Ev – Matrícula: 36930;
Fabio Nasário Damasio – Matrícula: 38285;
Ademir Santos Vargas – Matrícula: 41563.

Suplente
Mari Lucia de Lima – Matrícula: 32636.

SUBPREFEITURA OESTE
Fiscais
Aldo Felipe – Matrícula: 48432;
Gilson de Souza Batista – Matrícula: 35664;
Marilene Dumke – Matrícula: 21435.

Suplente
Margaret Maria Menestrina Nervis – Matrícula: 16688.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA
Fiscais
Sidney Sabel – Matrícula: 48041;
Gilson Fagundes de Paula – Matrícula: 48420;
Rina Ribeiro Branco Ferreira – Matrícula: 38634.

Suplente
Fernando Cisz – Matrícula: 27791.

SUBPREFEITURA SUDESTE
Fiscais
Vilderson Vilsonei Laureano – Matrícula: 48086;
Elienai Nunc Fooro – Matrícula: 38013;
João Marcos dos Santos – Matrícula: 28394.

Suplente
Gilmar Ramos – Matrícula: 22485.

SUBPREFEITURA SUDOESTE
Fiscais
Osmar Vicente – Matrícula: 48036;
Kleber Rosa – Matrícula: 48458;
Samuel Augusto Vieira – Matrícula: 48821.

Suplentes
Maria de Lourdes Pereira – Matrícula: 24080;
João Agostinho Coelho – Matrícula: 24012;
Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula: 24148.

SUBPREFEITURA SUL
Fiscais
Karla Fernanda Delmonego Minatti – Matrícula: 31525;

Simone Fernandes Dias Bernardes – Matrícula: 27972;
Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula: 39787.

Suplente
Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula: 19890.

GERÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO
Fiscais
Paulo Cesar Souza – Matrícula: 11055;
Thalles Vieira – Matrícula: 48321;
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423.

Suplente
Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal
Alexandre Eleutério - Matrícula: 42663.

Suplentes
Luciane Herbst Valim - Matrícula: 24242;
Marcia Pacheco Reinert - Matrícula: 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 28/07/2017, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0955603** e o código CRC **14377C9F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 118/2017/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º – Alterar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 091/2017** – empresa **RUDNICK MINÉRIOS LTDA.**, cujo objeto refere-se à aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 279/2016, designada pela Portaria nº 87/2017/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.UCG 0765800, e alterada pela Portaria nº 94/2017/SEINFRA/GAB – Portaria SEINFRA.UCG 0786719, ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE
Fiscais
Manoel Duarte Filho – Matrícula: 5238;
Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula: 30372;
Ricardo Alves Coan – Matrícula: 36071.

Suplente
Joana Faria de Camargo – Matrícula: 41789.

SUBPREFEITURA LESTE
Fiscais
Roseni Pereira de Souza – Matrícula: 18152;
Walmor Silveira – Matrícula: 24464;
Max Edésio Koschnick – Matrícula: 35699.

Suplente
Roberto Carlos Saraçol – Matrícula: 16718.

SUBPREFEITURA NORDESTE
Fiscais
Edivaine Ev – Matrícula: 36930;
Fabio Nasário Damasio – Matrícula: 38285;
Ademir Santos Vargas – Matrícula: 41563.

Suplente
Mari Lucia de Lima – Matrícula: 32636.

SUBPREFEITURA OESTE
Fiscais
Aldo Felipe – Matrícula: 48432;
Gilson de Souza Batista – Matrícula: 35664;
Marilene Dumke – Matrícula: 21435.

Suplente
Margaret Maria Menestrina Nervis – Matrícula: 16688.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA
Fiscais
Sidney Sabel – Matrícula: 48041;
Gilson Fagundes de Paula – Matrícula: 48420;
Rina Ribeiro Branco Ferreira – Matrícula: 38634.

Suplente
Fernando Cisz – Matrícula: 27791.

SUBPREFEITURA SUDESTE
Fiscais
Vilderson Vilsonei Laureano – Matrícula: 48086;
Elienai Nunc Fooro – Matrícula: 38013;
João Marcos dos Santos – Matrícula: 28394.

Suplente
Gilmar Ramos – Matrícula: 22485.

SUBPREFEITURA SUDOESTE
Fiscais
Osmar Vicente – Matrícula: 48036;
Kleber Rosa – Matrícula: 48458;
Samuel Augusto Vieira – Matrícula: 48821.

Suplentes
Maria de Lourdes Pereira – Matrícula: 24080;
João Agostinho Coelho – Matrícula: 24012;
Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula: 24148.

SUBPREFEITURA SUL
Fiscais
Karla Fernanda Delmonego Minatti – Matrícula: 31525;
Simone Fernandes Dias Bernardes – Matrícula: 27972;
Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula: 39787.

Suplente
Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula: 19890.

GERÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO
Fiscais
Paulo Cesar Souza – Matrícula: 11055;
Thalles Vieira – Matrícula: 48321;
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423.

Suplente
Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal
Alexandre Eleutério - Matrícula: 42663.

Suplentes
Luciane Herbst Valim - Matrícula: 24242;

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula: 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 28/07/2017, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0955540** e o código CRC **D23CB1C3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 120/2017/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º – Alterar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 093/2017** – empresa **BRITAGEM VOGELSANGER LTDA.**, cujo objeto refere-se à aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 279/2016, designada pela Portaria nº 88/2017/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.UCG 0765838 , e alterada pela Portaria nº 96/2017/SEINFRA/GAB – Portaria SEINFRA.UCG 0786945 , ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE
Fiscais
Manoel Duarte Filho – Matrícula: 5238;
Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula: 30372;
Ricardo Alves Coan – Matrícula: 36071.

Suplente
Joana Faria de Camargo – Matrícula: 41789.

SUBPREFEITURA LESTE
Fiscais
Roseni Pereira de Souza – Matrícula: 18152;
Walmor Silveira – Matrícula: 24464;
Max Edésio Koschnick – Matrícula: 35699.

Suplente
Roberto Carlos Saraçol – Matrícula: 16718.

SUBPREFEITURA NORDESTE
Fiscais
Edivaine Ev – Matrícula: 36930;
Fabio Nasário Damasio – Matrícula: 38285;
Ademir Santos Vargas – Matrícula: 41563.

Suplente
Mari Lucia de Lima – Matrícula: 32636.

SUBPREFEITURA OESTE
Fiscais
Aldo Felipe – Matrícula: 48432;
Gilson de Souza Batista – Matrícula: 35664;
Marilene Dumke – Matrícula: 21435.

Suplente
Margaret Maria Menestrina Nervis – Matrícula: 16688.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA
Fiscais
Sidney Sabel – Matrícula: 48041;
Gilson Fagundes de Paula – Matrícula: 48420;
Rina Ribeiro Branco Ferreira – Matrícula: 38634.

Suplente
Fernando Cisz – Matrícula: 27791.

SUBPREFEITURA SUDESTE
Fiscais
Vilderson Vilsonei Laureano – Matrícula: 48086;
Elienai Nunc Fooro – Matrícula: 38013;
João Marcos dos Santos – Matrícula: 28394.

Suplente
Gilmar Ramos – Matrícula: 22485.

SUBPREFEITURA SUDOESTE
Fiscais
Osmar Vicente – Matrícula: 48036;
Kleber Rosa – Matrícula: 48458;
Samuel Augusto Vieira – Matrícula: 48821.

Suplentes
Maria de Lourdes Pereira – Matrícula: 24080;
João Agostinho Coelho – Matrícula: 24012;
Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula: 24148.

SUBPREFEITURA SUL
Fiscais
Karla Fernanda Delmonego Minatti – Matrícula: 31525;
Simone Fernandes Dias Bernardes – Matrícula: 27972;
Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula: 39787.

Suplente
Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula: 19890.

GERÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO
Fiscais
Paulo Cesar Souza – Matrícula: 11055;
Thalles Vieira – Matrícula: 48321;
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423.

Suplente
Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal
Alexandre Eleutério - Matrícula: 42663.

Suplentes
Luciane Herbst Valim - Matrícula: 24242;
Marcia Pacheco Reinert - Matrícula: 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 28/07/2017, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0955274** e o código CRC **67D5B389**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 121/2017/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º – Alterar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 095/2017** – empresa **CUBATÃO PESQUISAS LTDA. ME**, cujo objeto refere-se à aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, na forma de Pregão Presencial n° 279/2016, designada pela Portaria nº 85/2017/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.UCG 0765617, e alterada pela Portaria nº 97/SEINFRA/GAB – Portaria SEINFRA.UCG 0786987 , ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE
Fiscais
Manoel Duarte Filho – Matrícula: 5238;
Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula: 30372;
Ricardo Alves Coan – Matrícula: 36071.

Suplente
Joana Faria de Camargo – Matrícula: 41789.

SUBPREFEITURA LESTE
Fiscais
Roseni Pereira de Souza – Matrícula: 18152;
Walmor Silveira – Matrícula: 24464;
Max Edésio Koschnick – Matrícula: 35699.

Suplente
Roberto Carlos Saraçol – Matrícula: 16718.

SUBPREFEITURA NORDESTE
Fiscais
Edivaine Ev – Matrícula: 36930;
Fabio Nasário Damasio – Matrícula: 38285;
Ademir Santos Vargas – Matrícula: 41563.

Suplente
Mari Lucia de Lima – Matrícula: 32636.

SUBPREFEITURA OESTE
Fiscais
Aldo Felipe – Matrícula: 48432;
Gilson de Souza Batista – Matrícula: 35664;
Marilene Dumke – Matrícula: 21435.

Suplente
Margaret Maria Menestrina Nervis – Matrícula: 16688.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA

Fiscais
Sidney Sabel – Matrícula: 48041;
Gilson Fagundes de Paula – Matrícula: 48420;
Rina Ribeiro Branco Ferreira – Matrícula: 38634.

Suplente
Fernando Cisz – Matrícula: 27791.

SUBPREFEITURA SUDESTE
Fiscais
Vilderson Vilsonei Laureano – Matrícula: 48086;
Elienai Nunc Fooro – Matrícula: 38013;
João Marcos dos Santos – Matrícula: 28394.

Suplente
Gilmar Ramos – Matrícula: 22485.

SUBPREFEITURA SUDOESTE
Fiscais
Osmar Vicente – Matrícula: 48036;
Kleber Rosa – Matrícula: 48458;
Samuel Augusto Vieira – Matrícula: 48821.

Suplentes
Maria de Lourdes Pereira – Matrícula: 24080;
João Agostinho Coelho – Matrícula: 24012;
Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula: 24148.

SUBPREFEITURA SUL
Fiscais
Karla Fernanda Delmonego Minatti – Matrícula: 31525;
Simone Fernandes Dias Bernardes – Matrícula: 27972;
Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula: 39787.

Suplente
Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula: 19890.

GERÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO
Fiscais
Paulo Cesar Souza – Matrícula: 11055;
Thalles Vieira – Matrícula: 48321;
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423.

Suplente
Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula: 42663.

Suplentes
Luciane Herbst Valim - Matrícula: 24242;
Marcia Pacheco Reinert - Matrícula: 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 28/07/2017, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0955410** e o código CRC **6E0D26E9**.

EDITAL SEI Nº 0959095/2017 - SEHAB.UEN

Joinville, 26 de julho de 2017.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

1ª DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA - LOCALIDADE "CANELA"

Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 57, da Lei nº 11.977/2009, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo das informações relativas ao requerimento de Regularização Fundiária Urbana – da Demarcação Urbanística da localidade Canela:

Protocolo: 293.850

Matrícula: 41.333

Imóvel: Terreno urbano localizado na Rua Emílio Hardt

Área da matrícula: 133.743,00 m²

Área desmembrada: 111.811,68 m²

Proprietário: Município de Joinville

Quantidade de áreas: 205 lotes

Documentação apresentada: 1. Planta; 2. Ofício n. 194 expedida aos 11/10/2016 pela PMJ; ART/CREA/SC n. 5479968-0; Memorial Descrito;

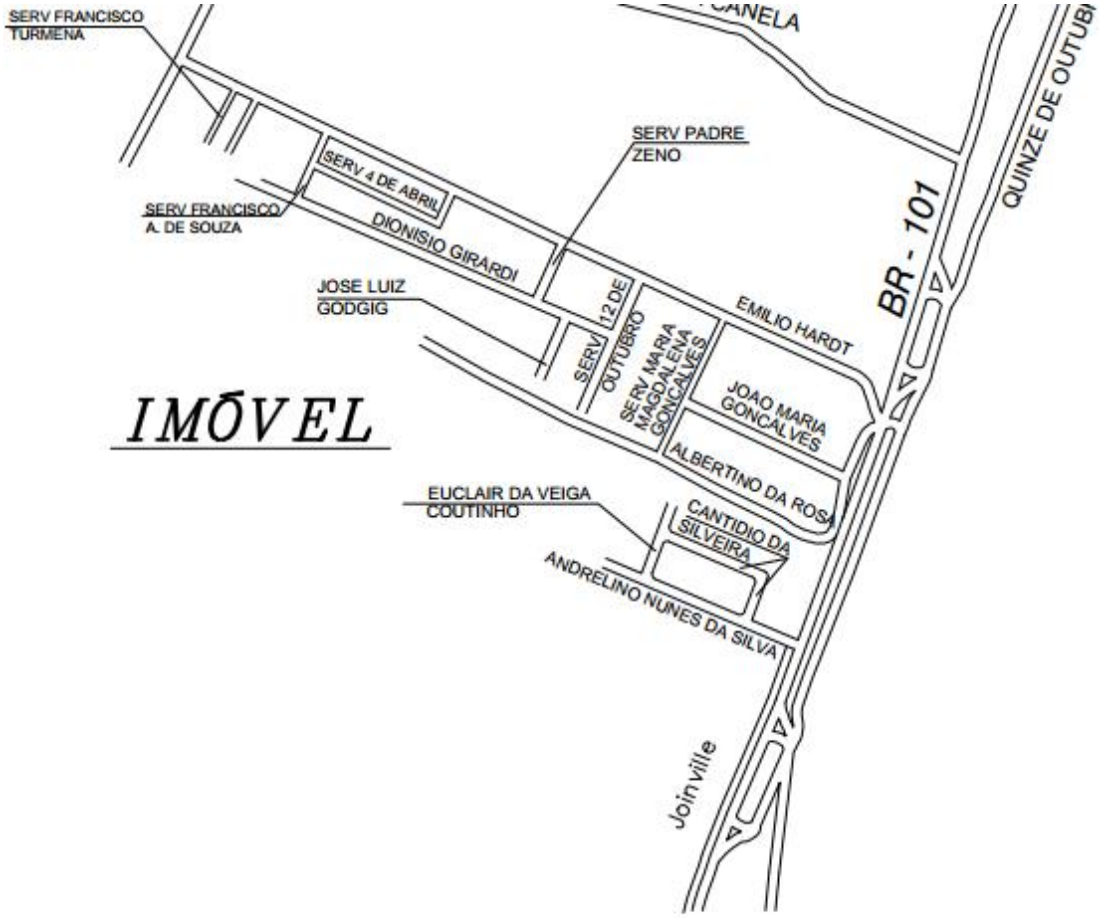

LOCALIZAÇÃO

O presente edital será publicado uma vez, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua XV de Novembro, 817, Centro, Joinville -SC.

Atenciosamente,

Bianca Castellar de Faria

1º Registro de Imóveis de Joinville

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins**, **Gerente**, em 28/07/2017, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 28/07/2017, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0959095** e o código CRC **2EC8B8F4**.

EDITAL SEI Nº 0918619/2017 - SEFAZ.UFT

Joinville, 11 de julho de 2017.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

INTIMAÇÃO FISCAL 185/2017

Nos termos do Art. 7º e 8.º da Lei Municipal 1.715/79 com nova redação conferida pela Lei Complementar 97/2000 e art. 197 da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional) fica o

contribuinte abaixo relacionado, **INTIMADO** a apresentar no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento desta, aos Auditores Fiscais – Amarísio José Francisco e David Stadelhofer, lotados na Unidade de Fiscalização na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Joinville, os documentos constantes no **TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO** com recebimento por AR JR 12810765 9 BR datado em 20/06/2017.

Processo Fiscal	Razão Social do Contribuinte	CNPJ	Intimação Fiscal nº
01/2017	Freitas Lobo Estacionamentos Ltda EPP	12.378.374/0001-24	185/2017

Os documentos a serem apresentados ao Fisco Tributário Municipal constantes no Termo de Início de Fiscalização são os seguintes: Livros Contábeis (Diário e Razão) referente período fiscalizado; Livro Caixa, escriturado por estabelecimento, (podendo ser dispensado no caso de empresas que possuam livros Razão e Diário, devidamente escriturados referente ao período fiscalizado); Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica ano base 2012 a 2016; Contratos de locação firmados entre o contribuinte e os proprietários dos imóveis para o desenvolvimento das atividades de estacionamentos de veículos referente o período fiscalizado; Contratos de prestação de serviços firmados contra os clientes; Guias da Previdência Social dos funcionários.

O referido Termo de Início de Fiscalização possui o escopo de dar andamento à **Ordem de Serviço 02/2017**, expedida pela Gerência da Unidade de Fiscalização de Tributos aos agentes tributários a qual originou o **Processo Fiscal 01/2017**.

O não atendimento à presente Intimação Fiscal, caracterizará em penalidade da mesma natureza, a qual estará infringindo o dispositivo Legal do artigo 197 da L.F. 5172/66-CTN, combinado com o inciso III do artigo 7º da Lei Municipal 1.715/79, que culminará na aplicação de uma multa de 10 UPMs, conforme preceitua o inciso IV, § 10 Art. 39 da Lei Complementar Municipal 155/2003.

Considera-se dada a ciência ao contribuinte do presente Edital de Notificação o período transcorrido de 15 (quinze) dias contados à partir da data de publicação do mesmo. Transcorrido o referido período, deverá o contribuinte atender o prazo constante na Intimação Fiscal 185/2017 para a apresentação dos documentos fiscais relacionados no Termo de Início de Fiscalização.

Documento assinado eletronicamente por **David Stadelhofer**, **Servidor (a) Público (a)**, em 13/07/2017, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Amarisio Jose Francisco**, **Servidor (a) Público (a)**, em 28/07/2017, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0918619** e o código CRC **596E5FC0**.

EXTRATO SEI Nº 0964877/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 28 de julho de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição Emergencial

MODALIDADE e Nº: DL 800125/2017

CONTRATO Nº: 204/2017

DOTAÇÃO: CR: 533.

OBJETO: Aquisição Emergencial de "PLACA BLOQUEADA DE ÚMERO PROXIMAL" para tratamento cirúrgico do paciente C.F.B.

CONTRATADO: ORTOMEDIC – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

VALOR: R$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 21/08/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2017, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0964877** e o código CRC **C60A23BB**.

EXTRATO SEI Nº 0966369/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 28 de julho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 28/07/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Hospital de Olhos Sadalla Amin Ghanem Ltda

Endereço: Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, 910, Glória

Atividade: Hospitais, sanatórios e maternidades

Código da Atividade: 56.11.00

Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira**, **Coordenador (a)**, em 28/07/2017, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0966369** e o código CRC **37F3FCD4**.

EXTRATO SEI Nº 0961332/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº **015/2017** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **SATELITE COMERCIAL LTDA** que versa sobre registro de preços para futura e eventual **aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2017. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as dotações orçamentárias nº: **1002/2017 - 17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000 -** Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **1011/2017 - 17.41001.8.244.8.2.1215.0.339000 -** Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0914205 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 28/07/2017, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0961332** e o código CRC **48844377**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0961711/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **917/2017**. Empresa Contratada: **JOSIANE DE MORAES - ME**, para Aquisição de Materiais de Serralheria, compreendendo fabricação própria, entrega e instalação no CENTRINHO. Valor de R$ 2.715,00 (dois mil setecentos e quinze reais). Emitida em 27/07/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2017, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0961711** e o código CRC **A6222601**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0962916/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **920/2017**. Empresa Contratada: **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**., para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R$ 5.032,00 (cinco mil trinta e dois reais). Emitida em 27/07/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2017, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0962916** e o código CRC **BACA1671**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0965509/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 28 de julho de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial 036/2016

CONTRATO Nº: 216/2017

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - código reduzido 533

OBJETO: Material Médico (Linha Têxtil)

CONTRATADO: CREMER S.A.

VALOR: R$ 238.341,30 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e quarenta e um reais e trinta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2017, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0965509** e o código CRC **9047E43A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0963134/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 27 de julho de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição de Materiais

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletronico N. 025/2016

CONTRATO Nº: 208/2017

DOTAÇÃO: **47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238- código reduzido 490,** e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício, para aquisição de filmes e reveladores.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Materiais Radiológicos e equipamentos de Proteção Individual para Proteção Radiológica.

CONTRATADO: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

VALOR: O valor deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R$ 71.436,30 (Setenta e Um Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2017, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0963134** e o código CRC **A0B10CBC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0962778/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° **207/2017,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria do Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente** e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda EPP**, que versa a **aquisição de tintas e acessórios para pintura**, na forma e condições estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 089/2016**, assinado em **27/07/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R$ 478,88 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2017, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 28/07/2017, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0962778** e o código CRC **478314B4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0962721/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° **206/2017,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda EPP**, que versa a **aquisição de materiais de construção, de madeira para construção, portas e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, na forma e condições estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 073/2016**, assinado em 27/07/2017, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R$ 303.635,75 (trezentos e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2017, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 28/07/2017, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0962721** e o código CRC **A764375B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0962627/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° **203/2017,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria do Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente** e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda EPP**, que versa a **aquisição de tintas e acessórios para pintura**, na forma e condições estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 089/2016**, assinado em **27/07/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R$ 6.430,47 (seis mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2017, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 28/07/2017, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0962627** e o código CRC **136F0EA1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0961381/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° **205/2017,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **L&E Comércio Atacadista Ltda EPP**, que versa a **aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville,** oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2017**, assinado em **26/07/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R$ 17.956,20 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2017, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 28/07/2017, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0961381** e o código CRC **9BE16678**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0965253/2017 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **147/2017**, destinada a **Contratação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, para exercer atividade administrativa de regulação e fiscalização da prestação do serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Joinville**. **Fornecedor:** AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - ARIS. Fundamento legal: art. 24, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 0960958, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2017, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 28/07/2017, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0965253** e o código CRC **DD3ABEA4**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0965465/2017 - AMAE.NAD

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO **Nº 006/2015** CELEBRADO PELA **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE - AMAE** E PELA EMPRESA **HSTL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, que tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de jardinagem para limpeza e manutenção das áreas ajardinadas externas, pátios, canteiros e floreiras da Sede da AMAE, com execução por preço global, incluindo todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, bem como a destinação final dos resíduos em local adequado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.**

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE - AMAE inscrita no CNPJ (MF) nº 05.247.348/0001-00, com sede na Rua Conselheiro Mafra nº 111, Centro – Joinville-SC, representada por seu Diretor Presidente, **Sr**. **André Santos Pereira**, CPF nº 970.210.599-49, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o **DECRETO N° 28.981, de 22 de maio de 2017**.

CONTRATADA: HSTL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.473.352/0001-88, estabelecida à estabelecida à Rua Padre Antônio Vieira, n° 605, bairro Saguaçu, CEP 89.221-265, na cidade de Joinville/SC, representada pelo **Sr. João Guilherme Rosera**, inscrito no CPF sob o nº 548.224.409-15.

BASE LEGAL: CONVITE Nº 009/2015.

REFERENTE: Rescinde o contrato a partir de 31/07/2017, em virtude da extinção da contratante, através da LEI Nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017. Esta rescisão fica fundamentada conforme Contrato 006/2015 Clausula IX Item 9.1 alíneas c e d, e Art. 78 da Lei 8666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Santos Pereira**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/07/2017, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0965465** e o código CRC **02DA9537**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0962910/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato nº **400/2015,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA,** que versa sobre a contratação de serviço especializado para prestação de suporte, atualização, customização, treinamento e manutenção do Sistema Escola Via Net - EVN, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 182/2015. O Município adita o contrato **prorrogando o prazo em 12 (doze) meses**, alterando o vencimento para o dia 30/09/2018. Justifica-se para o bom funcionamento do serviço público, em virtude da imprescindibilidade quanto à utilização diária do software "Escola Via Net", de propriedade da empresa Controller Tecnologia e Sistemas de Informação Ltda., que está instalado atualmente em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e na Secretaria de Educação. Em atendimento ao memorando SEI nº 0923546 - SED.AES e Justificativa SEI nº 0923515 - SED.AES.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2017, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 28/07/2017, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0962910** e o código CRC **38F60EAC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0962876/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **8º** Termo Aditivo do Contrato nº **203/2015,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **CONSTRUTORA LOVEMBERGER LTDA,** que versa sobre a contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal João Costa, na forma do edital da Concorrência nº 301/2014. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para **21/12/2017**, e o prazo de execução em 61 (sessenta e um) dias, alterando seu vencimento para **14/10/2017**. Justifica-se em virtude de fatos imprevisíveis, onerosos, retardadores e impeditivos da execução normal do contrato. Em conformidade com o memorando SEI nº 0934548 - SED.UIN, justificativa SEI nº 0934607 e cronograma físico-financeiro SEI nº 0934616.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2017, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 28/07/2017, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0962876** e o código CRC **ECFFE014**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0962834/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº **311/2013,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA - EPP,** que versa sobre a contratação de empresa para locação 01 veículo para a Secretaria de Educação, na forma de Pregão Presencial nº 122/2013. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses alterando seu vencimento para 10/10/2018. Justifica-se, pois visa a melhoria do desempenho das atividades operacionais aos funcionários lotados nesta Secretaria de Educação para seu deslocamento, a fim de garantir agilidade, eficiência e melhor qualidade na prestação do serviço público à comunidade. Em

conformidade com o memorando SEI nº 0931928 - SED.UIN e Justificativa SEI nº 0931893 - SED.UIN.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2017, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 28/07/2017, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0962834** e o código CRC **94427240**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0962810/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº **180/2015,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **CONSTRUTORA LOVEMBERGER LTDA,** que versa sobre a contratação de empresa para reforma e ampliação do CEI Bem Me Quer, na forma do edital da Concorrência nº 280/2014. O Município adita o contrato prorrogando o **prazo de execução** em 122 (cento e vinte e dois) dias, alterando seu vencimento para 13/12/2017. Justifica-se em virtude de fatos imprevisíveis, onerosos, retardadores e impeditivos da execução normal do contrato. Em conformidade com a justificativa SEI nº 0941492, memorando SEI nº 0941480 - SED.UIN e cronograma físico-financeiro SEI nº 0941499.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2017, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 28/07/2017, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0962810** e o código CRC **C4392CC7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0961312/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **179/2017,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **SANTOS & MAYER LTDA. EPP,** que versa sobre a aquisição de estações de trabalho (d*esktops*) para a Secretaria de Assistência Social**,** na forma e vinculado ao Pregão Eletrônico nº 215/2016. O Município adita o contrato **acrescendo-o** quantitativamente em 23,94% (vinte e três inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), equivalente ao valor de R$52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais), conforme tabela abaixo. Justifica-se em razão do aumento da demanda apresentada pela Gerência da Unidade de Proteção Social Básica e Gerência do Sistema de Informação Municipal de Assistência Social /Cadastro Único. Em conformidade com o memorando SEI nº 0932105 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2017, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 28/07/2017, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0961312** e o código CRC **98C10E6D**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0965850/2017 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - **AVISO DE ERRATA** - conforme §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no Edital do **PREGÃO nº. 104/2017**, destinado à **Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar com Instalação**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no

site https://joinville.sc.gov.br/editalpublico. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde, 28/07/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2017, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0965850** e o código CRC **34A4D0B8**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0962619/2017 - DETRANS.NAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538/15, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, visando a **aquisição de 3 (três) notebooks, a serem utilizados pelo Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, no setor da Escola Pública de Trânsito – EPTRAN**, conforme especificações dos Anexos I, II e III do Edital. O credenciamento será realizado no dia **14/08/2017** das 09h às 09h30, sendo a abertura dos invólucros na mesma data, às 09h31. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.

Joinville/SC, 28 de julho de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2017, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0962619** e o código CRC **AD21C980**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0959244/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 130/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 681557, para a aquisição de ração animal para Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, na Data/Horário: 17/08/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2017, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 27/07/2017, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0959244** e o código CRC **B6FD7E02**.

DECISÃO SEI Nº 0962740/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 27 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 128/2017

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, com fundamento na DECISÃO ADMINISTRATIVA sobre a rescisão do contrato administrativo nº 128/2017 assinada pelo seu Diretor Executivo, e com fundamento nas cláusulas 2, item 2.2 e 9, itens 9.1 e 9.2 do Contrato Administrativo 128/2017 oriundo do Pregão Presencial 004/2016, no artigo 58, inciso II, artigo 78, incisos I e XII, e artigo 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8666/1993, inciso I e IV do artigo 16 do Decreto Municipal n.º 14040/2007, resolve rescindir o contrato administrativo 128/2017, firmado com a empresa **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A. -** inscrita no CNPJ sob o número 31.673.254/0010-95.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2017, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0962740** e o código CRC **C6EA5523**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 125/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 30/06/2019 totalizando 24 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Posto Agricopel Ltda

CNPJ: 83.488.882/0007-07

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos.

CONSEMA: 42.32.10

Inscrição Estadual: 253627664

Telefone: (47) 3372-8897

Endereço: Rua Marcos Welmuth, 2636

Bairro: Saguaçu

Inscrição Imobiliária: 13.20.44.18.0355

CEP: 89221-740

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Engenheira Ambiental Bruna Heloisa Zappelini

Registro Profissional: CREA/SC 133431-0

ART: 6201963-3

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta licença é baseada no Parecer Técnico SEMA.UCA 0900689.

Esta licença substitui a Licença Ambiental de Operação nº 114/17 (0900804), e apresenta a mesma data de validade e condicionantes periódicas.

Esta Licença autoriza o funcionamento de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos e lubrificação, com capacidade de armazenagem de 90.000 L de combustível em uma área construída de 807,20 m².

1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

- Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 438/2015;

- Deverá manter equipe de operação e manutenção local para o sistema de tratamento de demais itens de serviço e infraestrutura previsto no empreendimento.

- Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 430/2011 quanto ao lançamento em corpos hídricos;

2. DO MONITORAMENTO

2.1. Apresentar dentro de **7 (sete)** dias alvará de localização e permanência;

2.2. Apresentar análise da caixa separadora água e óleo (SSAO) para os parâmetros pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão com coletas realizadas no máximo 14 dias antes da limpeza do sistema. A coleta deverá ser realizada pelo laboratório que realizará as análises ou por pessoa comprovadamente habilitada. **Frequência: semestral**;

2.3. Apresentar planilha contendo data de coleta, n° manifesto de transporte (quando se aplicar), empresa que realizou coleta, tipo de resíduo, quantidade coletada dos resíduos contamionados (frascos usados, estopas, panos, e outros). Os comprovantes de destinação destes itens deverão ser arquivados na empresa até a emissão de nova licença. **Frequência: semestral**;

2.4. Apresentar manutenção adequada dos sistemas de controle ambiental (bombas, caixas sump, válvulas de retenção de vapor, descarga selada, dentre outros itens), enviando relatório com registros fotográficos a esta SECRETARIA **semestralmente**. Anualmente esta manutenção deverá ser realizada por empresa especializada;

2.5. Apresentar análises de BTEX, PAH e TPH (este apenas do poço que contempla o tanque de óleo queimado) dos poços de monitoramento, em conformidade com a Instrução Normativa 01 - FATMA. **Frequência: semestral**;

2.6. Apresentar análise do sistema fossa séptica e filtro anaeróbio. Deverá vir acompanhado de relatório conclusivo, e cadeia de custódia. A coleta deverá ser realizada pelo laboratório que realizará as análises ou por pessoa comprovadamente capacitada. **Frequência: anual**;

2.8. Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02,

juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. **Frequência: anual**;

2.9. Apresentar Cadastro Técnico Federal e Relatório anual ao IBAMA com comprovante do encaminhamento. **Frequência: anual**;

2.10. Apresentar atestado de vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros. **Frequência: anual**;

2.11. Apresentar relatório de avaliação das operações quanto a conformidade das condições e restrições presentes nesta licença, acompanhado de ART. **Frequência: anual**;

2.12. Apresentar comprovação de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências. **Frequência: bienal**;

2.13. Teste de estanqueidade. **Frequência: bienal**.

2.14. Esgoto Sanitário: todos os pontos de geração de efluentes sanitários estão ligados na rede coletora de esgotos. É responsabilidade da empresa executar corretamente as ligações prediais à rede de esgoto. De acordo com o §4° do art. 4 da Res. AMAE n° 45/2013, a empresa está sujeita a fiscalizações/vistorias da efetividade destas ligações, pela Concessionária (CAJ) e/ou por esta Secretaria (SEMA). Quando observado ligações prediais em não conformidade, como ligação de águas pluviais e efluentes industriais (sem tratamento prévio e/ou sem contrato com a CAJ) na rede coletora, a empresa fica sujeita às infrações conforme definido na Res. AMAE n° 53/2015 e ao cancelamento da presente licença de operação.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio

Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa**, **Gerente**, em 28/07/2017, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira**, **Coordenador (a)**, em 28/07/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0949518** e o código CRC **5715D4F2**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 128/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 26/07/2021 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Stella Administradora de Bens Ltda

CNPJ: 04.178.271/0001-92

Atividade: Condomínios comerciais horizontais ou verticais localizados em municípios da Zona Costeira (...)

CONSEMA: 71.11.06

Endereço: Avenida Santos Dumont, nº 831

Bairro: Santo Antônio

Inscrição Imobiliária: 13.30.12.28.0326

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Bióloga Magda Carrion Bartz – CRBio nº 041446/03-D – ART nº 2015/15251, 2016/00925, 2016/0658, 2016/12306, 2016/12307, 2017/03690

Engª. Carine Weis Becker - CREA-SC nº 045423-5 - ART nº 6079119-1

Bióloga Carla Jane Weber - CRBio nº 088179/03-D - ART nº 2015/11119

Arquiteto Celso Luiz Scchelli Germano - CAU/BR nº A17628-1 - RRT nº 4553519

Engº. Tiago Schaefer - CREA-SC nº 061407-5 - ART nº 5786044-1 e 6205783-2

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 Licença de Operação baseada no Parecer Técnico 0957854, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio comercial com 26.394,08 m² de área construída, imóvel de 25.305,37 m², matrícula n° 149.717 – 1º RI.

3.2 Resíduos sólidos

Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis,reutilizáveis e lixo comum.

Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.3 Efluentes sanitários

O empreendimento esta ligado à rede pública coletora de esgoto, conforme PROJ nº 222/2015 da Companhia Águas de Joinville.

Deverá ser realizado limpeza das caixas de gordura conforme dimensionamento do projeto.

3.4 Poluição Sonora

Deverá respeitar o limite estabelecido pela legislação vigente para o zoneamento da área.

3.5 Poluição Atmosférica

Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 Projeto de Recuperação de Área Degradada

Estão sendo apresentados relatórios de monitoramento do PRAD e será condicionada a apresentação dos relatórios **semestrais** (0914220) até o segundo semestre de 2018.

Caso seja constatada a necessidade, poderá ser extendido o prazo de apresentação de relatórios de monitoramento do PRAD.

3.7 Alvará de Construção da Ampliação

Apresentar Alvará de Construção da Ampliação em **90 (noventa)** dias.

Apresentar Matrícula nº 149.717 com averbação da construção total em **180 (cento e oitenta)** dias.

3.8 Este processo possui Auto de Infração Ambiental nº 3453, por não cumprimento da periodicidade de condicionante e construção de ampliação sem licença, o qual gerou um PAA.

3.9 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.10 Não será necessária a renovação desta Licença considerando que o empreendimento está ligado a Rede Coletora Pública de Esgoto, **porém deverá cumprir as condicionantes do PRAD e referente ao alvará de construção.**

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa**, **Gerente**, em 28/07/2017, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira**, **Coordenador (a)**, em 28/07/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0958213** e o código CRC **F0131D3B**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 0955280/2017 - SEFAZ.UCG

Joinville, 25 de julho de 2017.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, é exigido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece em seu artigo 165, parágrafo 3º, que o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Os demonstrativos do RREO, estão publicados em anexo, e são compostos pelos seguintes relatórios:

a) Balanço Orçamentário;

b) Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;

c) Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

d) Demonstrativo do Resultado Nominal;

e) Demonstrativo do Resultado Primário;

f) Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;

g) Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

h) Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e S. Públicos de Saúde

i) Demonstrativo das Parcerias Público - Privadas

j) Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

k) Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;

Esta publicação possui como anexos os documentos SEI nº 0959158; 0959177; 0959186; 0959214; 0959230; 0959242; 0959257; 0959263; 0959274;

0959282 e 0961232.

Documento assinado eletronicamente por **Ketty Elizabeth Benkendorf**, **Coordenador (a)**, em 27/07/2017, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0955280** e o código CRC **776F38E8**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0956217/2017 - SAS.UAC

Joinville, 25 de julho de 2017.

RESOLUÇÃO n.º 13/2017 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação de contas da Associação para Integração Social de Crianças a Adultos Especiais – APISCAE - Convênio 024/2014/PMJ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, considerando:

Que o CMDCA é responsável por definir, em cada exercício financeiro, as políticas de captação de recursos e de administração e aplicação das verbas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Inciso VII, Art. 14, da Lei 3725, de 02 de julho de 1998;

Que a gestão atual definiu em reunião, da Câmara de Administração e Fiscalização do Fundo e Divulgação, realizada no dia 03 de novembro de 2016, solicitar o histórico dos convênios de projetos do FIA em vigência, para que pudessem fazer a análise e emitir parecer;

Que conforme encaminhamento da Gerência de Unidade de Administração e Finanças, apenas a entidade Associação para Integração Social de Crianças a Adultos Especiais – APISCAE possuía convênio vigente;

Que em reunião ordinária do CMDCA, realizada no dia 19 de junho de 2017, foi deliberada

em plenária, a pauta quanto a aprovação de contas das parcelas 21, 22, 23 e 24, referente ao convênio 024/2014/PMJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas das parcelas 21, 22, 23 e 24, referente ao convênio 024/2014/PMJ, da Associação para Integração Social de Crianças a Adultos Especiais – APISCAE. Sendo estas as últimas parcelas deste convênio.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA

Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 26/07/2017, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0956217** e o código CRC **70B148C4**.